LEI Nº 699/2010 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL *SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Unidade Orçamentária	10.301.0025	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

Artigo 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Unidade Orçamentária	10.303.0025	**AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 16 de Junho de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra